

*INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE
COORDENADORIA DE PESQUISA*

EDITAL 28/2025/Câmpus São Miguel do Oeste

Programa de Apoio à Produção Científica de Servidores do Câmpus São Miguel do Oeste



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

Reitor

Zizimo Moreira Filho

Diretora Executiva

Ana Paula Kuczmynda da Silveira

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Tiago Semprebom

Diretor(a) Geral do Câmpus São Miguel do Oeste

Diego Nones Bissigo

Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus São Miguel do Oeste

Tuany Camila Honaiser

Coordenador(a) de Pesquisa do Câmpus São Miguel do Oeste

Fernanda Stoffel



SUMÁRIO

1. Introdução	4
2. Objetivos	4
3. Da impugnação do edital	5
4. Da comissão de gestão do edital	5
5. Da submissão dos planos e do apoio concedido	6
6. Calendário do edital	9
7. Dos requisitos do coordenador da proposta	9
8. Da análise e julgamento das propostas	10
9. Dos recursos ao resultado parcial	12
10. Da prestação de contas do apoio recebido	12
11. Da desistência para participação no edital	13
12. Do cancelamento do plano de trabalho	14
13. Da substituição da coordenação do plano de trabalho	14
14. Do monitoramento e avaliação	14
15. Disposições finais	15
Anexo A - Formulário para submissão do plano de trabalho	16
Anexo B - Relatório Parcial	18
Anexo C - Relatório Final	20

EDITAL 28/2025/CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE ***PROGRAMA DE APOIO AO FORTALECIMENTO DE GRUPOS DE*** ***PESQUISA DO CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE***

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, prof. Zizimo Moreira Filho, e o(a) diretor(a) geral do Câmpus São Miguel do Oeste, servidor(a) Diego Nones Bissigo, no uso de suas atribuições legais, tornam público o processo de seleção das propostas de planos de trabalho que visem apoiar a produção científica de servidores do Câmpus São Miguel do Oeste, de acordo com as disposições deste edital.

1. INTRODUÇÃO

O aumento da produção científica e tecnológica concentrada nas linhas de pesquisa desenvolvidas no Câmpus São Miguel do Oeste, consolida os cursos superiores e fomenta a criação de cursos de pós-graduações. O Programa de Apoio à produção científica tem a finalidade de auxiliar servidores técnico-administrativos e docentes quanto à análise de dados de projetos de pesquisas quantitativas, acesso a softwares de análise estatística e apoio à elaboração e publicação de artigos científicos. Nesse contexto, o referido programa de apoio visa conceder apoio financeiro para planos de trabalhos que contemplem essa finalidade.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral - Apoiar financeiramente o desenvolvimento de planos de trabalho de servidores do Instituto Federal de Santa Catarina Câmpus São Miguel do Oeste que priorizem a produção científica a partir de projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito da instituição.

2.2 Objetivos específicos

- Fomentar o desenvolvimento de planos de trabalho para divulgação de dados de pesquisa básica, aplicada e de desenvolvimento tecnológico executadas no Câmpus São Miguel do Oeste;
- Apoiar planos de trabalho que estimulem a produção científica a partir de pesquisas desenvolvidas em parceria com a comunidade e/ou que promovam a transferência de tecnologias;

- Aumentar a produção científica e a proteção da propriedade intelectual do Câmpus São Miguel do Oeste;
- Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão no IFSC Câmpus São Miguel do Oeste;
- Contribuir para o aumento da participação da comunidade acadêmica em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação e transferência de tecnologia;
- Incentivar a transformação dos resultados obtidos nas pesquisas em produções científicas, de forma a colaborar para a melhoria dos indicadores de qualidade dos cursos superiores.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Decairá o direito de impugnar os termos deste edital a qualquer interessado que não o fizer em até 3 dias subsequentes a publicação do edital na página institucional do Câmpus São Miguel do Oeste. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições deste edital.

3.2 A impugnação deverá ser dirigida à Coordenadoria de Pesquisa do Câmpus São Miguel do Oeste, por envio de e-mail para o endereço pesquisa.smo@ifsc.edu.br com o assunto: “Impugnação Edital 28/2025/Câmpus São Miguel do Oeste”.

4. DA COMISSÃO DE GESTÃO DO EDITAL

4.1 A condução do processo de avaliação e seleção dos planos de trabalho submetidos a este edital, incluindo o julgamento dos recursos interpostos e homologação dos resultados, será realizada pela Comissão de Gestão do Edital, instituída por portaria da Direção Geral do Câmpus São Miguel do Oeste, composta por membros da Coordenadoria de Pesquisa e servidores do Câmpus São Miguel do Oeste e/ou avaliadores *ad hoc*.

5. DA SUBMISSÃO DOS PLANOS E DO APOIO CONCEDIDO

5.1 Os planos de trabalho contemplados nesse edital deverão priorizar a produção científica em temas e áreas do conhecimento que estejam relacionados aos projetos desenvolvidos nos grupos de pesquisa do IFSC Câmpus São Miguel do Oeste.

5.2 O plano de trabalho (Anexo A) em formato PDF (*Portable Document Format*), deve ser apresentado através de formulário eletrônico, com link disponível na site do Câmpus São Miguel do Oeste, na aba de editais internos do câmpus, junto ao Edital (<https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-sao-miguel-do-oeste/editais-internos>).

5.3 O plano de trabalho, devidamente assinado (preferencialmente assinatura digital), deverá ser preenchido, salvo em PDF e anexado ao link até a data limite especificada no calendário do Edital.

5.4 Cada servidor do câmpus São Miguel do Oeste poderá submeter somente uma proposta de plano de trabalho.

5.5 O apoio financeiro fica condicionado à disponibilidade orçamentária do Câmpus São Miguel do Oeste do IFSC.

5.6 O aporte financeiro **total previsto** neste edital será de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**. Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta Chamada, em qualquer fase, o IFSC Câmpus São Miguel do Oeste poderá decidir aprovar novas propostas ou realizar novas chamadas para submissão de planos.

5.7 Poderão ser apoiados, pelo menos, **5 (cinco) planos de trabalho** com a finalidade de ampliar a produção científica de servidores do IFSC Câmpus São Miguel do Oeste. Cada plano de trabalho poderá solicitar apoio financeiro total de até **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**. O comitê técnico de avaliação e julgamento das propostas poderá propor adequação orçamentária do plano de trabalho, concedendo valor distinto do solicitado. Preferencialmente, será apoiado um servidor docente de cada área de atuação do câmpus, sendo elas: (1) Alimentos; (2) Básica; (3) Eletromecânica; (4) Gestão e negócios; (5) Recursos Naturais/ Agropecuária.

5.8 Os valores das bolsas e auxílios será de acordo com o disposto na Portaria do(a) Reitor(a) N° 3639, de 10 de dezembro de 2024, que atualiza a Tabela de Referência de Valores de Bolsas e Auxílios da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFSC.

5.9 Em caso de não contemplação do número mínimo de projetos previstos, o recurso financeiro excedente poderá ser redistribuído aos planos de trabalho contemplados, de forma a utilizar todo o saldo disponibilizado no orçamento do Câmpus para esta finalidade.

5.10 Será concedido ao servidor contemplado, Auxílio Financeiro ao Pesquisador. Esse recurso financeiro será pago ao servidor, em parcela única, a título de apoio ao desenvolvimento do plano de trabalho, devendo ser obrigatoriamente utilizado, em sua totalidade, no período estipulado pelo edital, para viabilizar a produção científica.

5.11 Serão financiáveis com Auxílio Financeiro ao Pesquisador, desde que aprovados pelo comitê técnico de avaliação e julgamento das propostas, os seguintes itens de despesa:

- a) licença de software para análise estatística de dados de pesquisas quantitativas;
- b) tradução, revisão e contratação de serviços para a produção e publicação de artigos científicos;
- c) despesas com publicações de artigos científicos em periódicos enquadrados, preferencialmente, na estratificação Qualis A ou B da CAPES (quadriênio 2017-2020) e de acesso aberto;
- d) registro de propriedade intelectual e/ou programa de computador, desde que com anuência e indicação de forma de pagamento pelo Núcleo de Inovação (NIT) do IFSC.

5.12 Não poderão ser financiados por meio deste edital, sob hipótese alguma, os recursos destinados:

- a) ao pagamento de despesas distintas das aprovadas;
- b) ao pagamento de si próprio e/ou de pessoa física ou jurídica, cujos sócios tenham qualquer grau de parentesco com o pesquisador;
- c) ao pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por prestação de serviços, consultoria ou assistência técnica;
- d) ao pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico-administrativo vinculado ao IFSC;
- e) ao reembolso de despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, reprografia e similares, entendidas como de contrapartida obrigatória do câmpus;
- f) à realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos;
- g) à promoção de despesas com obras de construção civil;

h) ao pagamento de diárias, passagens, hospedagem, combustíveis, inscrições relativas a eventos de qualquer natureza, despesas com visitas técnicas, taxas e/ou multas com remarcação ou cancelamento de passagens;

i) ao pagamento de despesas com ornamentação, alimentação, coquetel, *coffee break*, shows e manifestações artísticas de qualquer natureza;

j) à aplicação dos recursos no mercado financeiro, bem como sua utilização a título de empréstimo para reposição futura ou com finalidade diversa daquelas previstas no plano de trabalho.

5.13 Aos planos de trabalho contemplados poderá ser deferida a alteração do detalhamento das despesas, desde que solicitada de forma justificada pelo servidor proponente, através do e-mail pesquisa.smo@ifsc.edu.br. O pedido deverá ser feito em formulário próprio, disponível na página de documentos da PROPPI no portal do servidor do IFSC->área pesquisa (<https://www.ifsc.edu.br/en/web/portal-do-servidor/pesquisa>).

5.14 Não é permitida a aquisição de itens que não estejam em conformidade com a aprovação realizada pela Comissão de Gestão do Edital. Em caso de dúvidas sobre possíveis cortes, o pesquisador deverá consultar **o resultado final do edital, publicado na página institucional do Câmpus São Miguel do Oeste**, onde constará a descrição detalhada dos valores aprovados e/ou glosados por projeto.

5.15 É de responsabilidade do pesquisador verificar se houve cortes orçamentários.

5.16 O Coordenador do Projeto **deverá** solicitar alteração orçamentária, que implica a alteração do detalhamento dos itens de despesa, em caso de necessidade de inclusão e exclusão de itens, até os 15 dias anteriores ao término da execução do projeto.

5.16.1 As orientações para as alterações de despesas devem ser consultadas no *Manual para a execução de projetos de pesquisa*.

5.17 O aporte financeiro aos Coordenadores dos Projetos poderá ser distribuído conforme a ordem de classificação das propostas aprovadas, enquanto houver recurso disponível.

5.18 O pagamento do Auxílio Financeiro ao Pesquisador poderá ser interrompido a qualquer momento, em função da falta de disponibilidade financeira do Câmpus São Miguel do Oeste.

5.19 A concessão de apoio financeiro ao coordenador de projeto poderá ser cancelada pela Coordenadoria de Pesquisa do Câmpus São Miguel do Oeste, sem prejuízo de outras providências cabíveis, quando do não cumprimento, sem justificativa, das atividades

previstas no cronograma ou quando da ocorrência de algum fato cuja gravidade justifique tal procedimento.

6. CALENDÁRIO DO EDITAL

Atividade	Datas
Lançamento do edital	26/11/2025
Data limite para envio das propostas	02/12/2025
Análise das propostas	03/12/2025
Divulgação do resultado parcial	03/12/2025
Prazo para envio de recursos	Até 23h59 de 04/12/2025
Divulgação do resultado final do edital	05/12/2025
Período de execução dos planos de trabalho contemplados no edital	02/01 a 01/12/2026
Entrega do relatório parcial de atividades para o Coordenador de Pesquisa do Câmpus	28/08/2026
Submissão do relatório final, com a planilha e comprovante de gastos	18/12/2026
Envio do comprovante da divulgação científica do plano de trabalho	18/08/2027

** Os prazos de indicação dos alunos e de execução do edital estão sujeitos à alteração em virtude da disponibilidade orçamentária do IFSC.*

7. DOS REQUISITOS DO COORDENADOR DO PLANO

7.1 O proponente, que será o coordenador do projeto, deverá atender aos requisitos conforme previsto na Resolução CEPE/IFSC nº 63, de 18 de agosto de 2022, que regulamenta as atividades de pesquisa no IFSC, **além de:**

- a) Ter formação concluída em nível de pós-graduação (mestrado ou doutorado).
- b) Ter Currículo Lattes atualizado no ano de 2025.
- c) Não ser ocupante de cargo de direção (CD) no IFSC durante o período de execução do projeto.
- d) Dispor de carga horária para gerenciar o desenvolvimento do plano de trabalho, cumprindo critérios e cronograma estabelecidos neste Edital, sem prejudicar suas atividades perante o IFSC;
- e) Não estar envolvido diretamente no processo de análise, julgamento das propostas de projeto e homologação dos resultados deste edital.

- f) Não ter nenhum tipo de pendência em relação aos editais de pesquisa da PROPPI e da Coordenadoria de Pesquisa do Câmpus.
- g) Utilizar, obrigatoriamente, 100% do Auxílio Financeiro ao Pesquisador recebido na execução do plano de trabalho;
- h) Devolver ao IFSC, através de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), todo o recurso financeiro recebido e não utilizado, investido em desacordo com o disposto neste Edital ou em caso de desistência da execução do plano de trabalho.

7.2 A Coordenadoria de Pesquisa do Câmpus São Miguel do Oeste se reserva ao direito de conferir, a qualquer momento durante a vigência deste edital, os requisitos exigidos para Coordenador do Projeto. Em caso de verificação de não atendimento de qualquer requisito, a proposta será desclassificada, sob pena de responsabilização pessoal nas esferas administrativa, civil e criminal.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8. 1 A análise e julgamento das propostas submetidas ao edital serão feitos por um **comitê técnico de avaliação**, designado pela Direção Geral do Câmpus São Miguel do Oeste. A avaliação consistirá na análise dos planos de trabalho e na consulta ao *Currículo Lattes* do coordenador da proposta, considerando os aspectos abaixo:

Critérios	Pontuação máxima
1. Vínculo da publicação com projeto aprovado em edital do IFSC ou de agência de fomento Sem vínculo = 0 ponto Com vínculo = 10 pontos	10 pontos
2. Metodologia do plano de trabalho	10 pontos
3. Meio de divulgação científica do trabalho que será submetido a publicação Periódico com Qualis B5 (Quadriênio 2017-2020) = 1 ponto Periódico com Qualis B4 (Quadriênio 2017-2020) = 2 pontos Periódico com Qualis B3 (Quadriênio 2017-2020) = 3 pontos Periódico com Qualis B2 (Quadriênio 2017-2020) = 4 pontos Periódico com Qualis B1 (Quadriênio 2017-2020) = 5 pontos	10 pontos

Critérios	Pontuação máxima
Periódico com Qualis A4 (Quadriênio 2017-2020) = 6 pontos Periódico com Qualis A3 (Quadriênio 2017-2020) = 7 pontos Periódico com Qualis A2 (Quadriênio 2017-2020) = 8 pontos Periódico com Qualis A1 (Quadriênio 2017-2020) ou capítulo de livro = 9 pontos Livro com ISBN ou registro de propriedade intelectual e/ou programa de computador = 10 pontos	
4. Contribuição para a área do conhecimento	10 pontos
5. Adequação do planejamento financeiro com a metodologia do plano de trabalho	10 pontos
6. Capacidade do plano de trabalho de estimular o fortalecimento da cooperação entre os servidores e estudantes do Câmpus São Miguel do Oeste.	10 pontos
7. Publicação do coordenador do plano de trabalho nos últimos 4 anos, considerando as classificações de periódicos no quadriênio 2017 a 2020: Artigos publicados em revistas A1 a A4 (2 pontos por artigo) Artigos publicados em revistas B1 a B5 (1 ponto por artigo) Artigos publicados em revistas sem qualis ou C (0,5 ponto por artigo)	10 pontos
8. Orientações e coorientações do coordenador do projeto, incluindo PI, TCC, relatório de estágio, dissertação de mestrado, tese de doutorado e iniciação científica: Orientação de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado (2 pontos por orientação) Orientação de TCC e relatório de estágio e/ou orientação de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado (1 ponto por orientação) Orientação de PI (0,5 ponto por orientação)	10 pontos
9. Produções técnicas do coordenador do projeto nos últimos 4 anos (1,0 ponto por produção)	10 pontos
10. Participação do coordenador do projeto em bancas de conclusão de curso de graduação, mestrado, doutorado ou de avaliação de PI, nos últimos 4 anos:	10 pontos

Cr�terios	Pontua�o m�xima
Banca de avalia�o de PI (0,5 ponto por banca) Banca de TCC de gradua�o (1,0 ponto por banca) Banca de conclus�o de mestrado e/ou doutorado (2,0 pontos por banca)	
Total	100 pontos

9. RECURSOS AO RESULTADO PARCIAL

9.1 Ap s a divulga o do resultado parcial, os proponentes poder o interpor recurso em  nica inst ncia   Comiss o de Gest o do Edital, que deliberar  sobre o recurso. Para tal, dever  preencher e assinar o “Formul rio Recurso”, dispon vel no Portal do Servidor, e enviar, via e-mail para pesquisa.smo@ifsc.edu.br, dentro do prazo estabelecido.

10. DA PRESTA O DE CONTAS DO APOIO RECEBIDO

10.1 Os planos contemplados neste edital dever o apresentar, ao final do seu per odo de execu o, os seguintes resultados:

- a) Relat rio Final de acordo como o modelo dispon vel no Anexo C.
- b) Nos Planos de trabalho contemplados com Aux lio Financeiro ao Pesquisador, dever  constar dos relat rios a planilha de investimentos financeiros com a documenta o comprobat ria, conforme orienta es a seguir:
 - I) As notas, cupons fiscais e recibos devem ter data compreendida entre aquela da disponibiliza o dos recursos na conta banc ria do pesquisador at  o  ltimo dia de execu o do projeto, conforme calend rio do edital.
 - II) As notas, cupons fiscais e recibos comprobat rios dos gastos, constando nome e CPF do pesquisador, devem ser mantidos com o pesquisador, por, no m nimo, 5 anos, para fins de auditorias e comprova es futuras.
 - III) Anexar ao relat rio final, se houver, as solicita es de altera o or ament ria.

IV) Anexar o comprovante de pagamento de GRU, caso os recursos financeiros não sejam totalmente utilizados.

c) Comprovante da publicação de artigo científico em periódico (com DOI), ou de capítulo de livro ou de livro (com ISBN), ou comprovante de aceite de trabalho para publicação em periódico, ou comprovante de depósito de patente, ou comprovante de registro de programa de computador.

10.2 A não apresentação dos resultados representará pendência do pesquisador, o que implicará o impedimento da participação em outros editais da PROPPI, bem como o encaminhamento às demais instâncias administrativas para outras providências e sanções cabíveis.

10.3 O relatório final deverá ser encaminhado para o e-mail pesquisa.smo@ifsc.edu.br, conforme cronograma do edital.

11. DA DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

11.1 O Coordenador do Plano poderá, antes da data de início de execução do projeto, solicitar a desistência de participação neste edital, preenchendo o “Termo de Cancelamento de Projeto”, disponível no Portal do Servidor.

11.2 O “Termo de Cancelamento de Projeto” deverá ser encaminhado pelo requerente ao Coordenador de Pesquisa do Câmpus São Miguel do Oeste.

11.3 A Coordenadoria de Pesquisa do Câmpus São Miguel do Oeste analisará a solicitação e emitirá parecer. Em caso de parecer favorável, será providenciada a substituição do plano de trabalho, respeitando a ordem de classificação.

11.3.1 Caso não haja planos classificados na ordem, o recurso poderá ser redistribuído entre os planos classificados, devendo estes enviar o formulário de solicitação de alteração orçamentária devidamente preenchido.

12. DO CANCELAMENTO DE PLANO DE TRABALHO

12.1 A concessão de apoio financeiro no decorrer do plano de trabalho será cancelada caso:

a) do não cumprimento das atividades previstas no cronograma, sem justificativa, ou quando ocorrer algum fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

b) por solicitação do coordenador do plano de trabalho mediante justificativa aprovada pelo comitê técnico do edital.

13. DA SUBSTITUIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

13.1 O coordenador do plano de trabalho poderá solicitar sua substituição, exclusivamente, em virtude de licenças e afastamentos ou quaisquer outros impedimentos legais, através de e-mail à Coordenadoria de Pesquisa e Inovação do Câmpus São Miguel do Oeste (pesquisa.smo@ifsc.edu.br).

13.1.1. Nos casos de licença para capacitação, o coordenador do plano de trabalho deverá indicar para a Coordenadoria de Pesquisa e Inovação do Câmpus São Miguel do Oeste, via e-mail (pesquisa.smo@ifsc.edu.br), o período de afastamento e o nome do servidor que ficará responsável pelo plano de trabalho.

13.2 A Coordenadoria de Pesquisa e Inovação do Câmpus São Miguel do Oeste analisará a solicitação e emitirá parecer. Em caso de parecer favorável, será providenciada a substituição da coordenação do plano de trabalho, sendo que o novo coordenador assumirá todas as responsabilidades inerentes à função descritas neste Edital.

14. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

14.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo, educativo e saneador, objetivando a gestão adequada e o alcance das metas dos projetos de pesquisa.

14.2 O monitoramento e acompanhamento ocorre desde a submissão até a conclusão dos planos, englobando todas as fases de desenvolvimento das atividades de pesquisa.

14.3 É reservado ao IFSC o direito de acompanhar e avaliar a execução das atividades de pesquisa e realizar verificações *in loco* visando monitorar a utilização dos recursos durante a vigência dos projetos de pesquisa.

14.4 O IFSC poderá, a qualquer tempo, promover visitas técnicas, ou solicitar informações adicionais visando ao monitoramento e acompanhamento durante a execução dos planos de trabalho.

14.5 A avaliação e monitoramento serão realizadas, inclusive, pelos relatórios finais e por reuniões com objetivo específico de acompanhar a execução dos projetos e promover ações de mitigação de problemas e melhorias de processo.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A submissão de planos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o coordenador do plano não poderá alegar desconhecimento.

15.2 O correto preenchimento dos formulários de submissão e das informações fornecidas pelo proponente, são de inteira responsabilidade do proponente.

15.3 Os servidores contemplados neste edital serão convidados a compor o banco de avaliadores do IFSC.

15.4 Caso a Coordenadoria de Pesquisa do Câmpus São Miguel do Oeste altere algum procedimento deste edital, será feita, oportunamente, a devida comunicação aos interessados.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão do Edital.

15.6 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser suspenso, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do IFSC, por motivo de interesse público, orçamento ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza, não se constituindo direito adquirido de qualquer espécie.

São Miguel do Oeste, 13 de novembro de 2025.

Diego Nones Bissigo
Diretor(a) Geral do Câmpus São Miguel do Oeste do IFSC

Autorizado conforme despacho no processo 23292.039800/2025-44, em 25/11/2025.

ANEXO A

FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PLANO DE TRABALHO

1. Identificação	
1.1. Descrição do plano de trabalho	
Título do plano de trabalho:	
Período de execução (início):	
Período de execução (término):	
1.2 Vinculação institucional	
Cursos em que atua:	
1.3 Coordenador do plano de trabalho	
Nome do coordenador:	
E-mail do coordenador:	
CPF:	
1.4 Área de enquadramento do servidor	
Área:	
1.5 Equipe de execução (Discentes, técnicos e docentes envolvidos na publicação)	
2. Plano de Trabalho	
2.1 Projeto de pesquisa (Descreva o título do projeto de pesquisa que gerou as informações para a publicação e a que edital está vinculado)	
2.2 Metodologia de execução do plano de trabalho (Detalhe as etapas de execução do produto de divulgação científica, por exemplo, se requer análise estatística dos dados, interpretação de resultados, discussão, revisão textual de inglês ou português etc.)	
2.3 Divulgação científica (Indicar em qual meio de divulgação científica - periódico, livro etc. - o trabalho será submetido para publicação)	

2.4 Contribuição para a área do conhecimento (Indicar a importância do plano de trabalho, destacando quem serão os beneficiados com o conhecimento divulgado pelo meio de divulgação científica escolhido)			
2.5 Planejamento financeiro (Liste aqui a destinação dos itens para viabilizar a execução do plano de trabalho de divulgação científica)			
Item	Descrição	Justificativa	Valor em R\$
1			
2			
3			
Total			
3. Termo de Ciência			
<p>Declaro ter conhecimento da submissão da proposta do plano de trabalho e estar de acordo com a sua realização no período do Edital.</p> <p>Declaro que preencho os requisitos como coordenador do plano de trabalho, bem como, concordo com os termos do Edital.</p> <p>Declaro que as atividades deste plano de trabalho não prejudicarão o exercício das demais atividades acadêmicas exercidas no IFSC Câmpus São Miguel do Oeste.</p> <p>Assinatura digital do proponente:</p>			
4. Termo de compromisso			
<p>O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), Câmpus São Miguel do Oeste, com sede na Rua 22 de Abril, nº 2440 - São Luiz - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000 e o Coordenador deste plano de trabalho, CPF nº XXXXXXXX-XX firmam termos de compromisso e concessão de Auxílio Financeiro ao Pesquisador para o desenvolvimento deste plano de trabalho desde que contemplado pelo Edital 28/2025/SMO.</p> <p>Favor completar os dados bancários para caso ocorra o depósito:</p> <p>Banco:</p> <p>Agência:</p> <p>Conta:</p>			

ANEXO B
RELATÓRIO PARCIAL

1. Identificação			
1.1. Descrição do plano de trabalho			
Título do plano de trabalho:			
1.2 Coordenador do plano de trabalho			
Nome do coordenador:			
E-mail do coordenador:			
CPF:			
1.3 Equipe de execução (Discentes, técnicos e docentes autores da publicação)			
2. Relatório Parcial do Plano de Trabalho			
2.1 Descrição das atividades realizadas do plano de trabalho (Descreva o andamento da execução do plano de trabalho, informe a submissão realizada até o momento e o status em que a mesma se encontra, relato as dificuldades enfrentadas, se houver)			
2.2 Relatório financeiro parcial			
Nº NF	Nº do item descrito no plano de trabalho	Descrição dos itens constantes no comprovante fiscal	Valor em R\$
1			
2			
3			
Total			
Valor recebido de Auxílio Financeiro ao Pesquisador			
3. Assinatura do coordenador do plano de trabalho e data			
São Miguel do Oeste, ____ de _____ de _____.			
4. Ciência/ Aprovação da Coordenadoria de Pesquisa do Câmpus São Miguel do Oeste			

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O ENVIO DO DOCUMENTO

1 - INSERIR LOGO ABAIXO TODOS OS COMPROVANTES NA MESMA SEQUÊNCIA DA TABELA DO ITEM "2.2 RELATÓRIO FINANCEIRO".



2 - INSERIR O COMPROVANTE DE SUBMISSÃO DE TRABALHO EM PERIÓDICO OU LIVRO (EM QUE CONSTE ISBN, ISSN OU DOI), OU COMPROVANTE DE SUBMISSÃO DE DEPÓSITO DE PATENTE, OU COMPROVANTE DE SUBMISSÃO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR.

OBSERVAÇÃO: Este documento é de guarda permanente, devendo estar arquivado para comprovações futuras que se façam necessárias.

ANEXO C
RELATÓRIO FINAL

1. Identificação			
1.1. Descrição do plano de trabalho			
Título do plano de trabalho:			
Período de execução (início):			
Período de execução (término):			
1.2 Coordenador do plano de trabalho			
Nome do coordenador:			
E-mail do coordenador:			
CPF:			
1.3 Equipe de execução (Discentes, técnicos e docentes autores da publicação)			
2. Relatório do Plano de Trabalho			
2.1 Projeto de pesquisa (Descreva o título do projeto de pesquisa que gerou as informações para a publicação e a que edital está vinculado)			
2.2 Relatório financeiro			
Nº NF	Nº do item descrito no plano de trabalho	Descrição dos itens constantes no comprovante fiscal	Valor em R\$
1			
2			
3			
Total			
Valor recebido de Auxílio Financeiro ao Pesquisador			
Valor não utilizado e devolvido por GRU			
3. Termo de Ciência			
Declaro que segui todas as disposições do edital.			
Declaro que não contratei, na execução do projeto, familiares, conforme prevê a Lei nº 8.958/1994, em especial o § 2º do artigo 3º, referente à vedação de contratar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de ocupante de cargo de direção das IFES envolvidas no projeto.			

Declaro que não contratei, sem licitação, pessoa jurídica que tenha como proprietário sócio ou cotista, seu dirigente, servidor das IFES ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade, até o 3o grau de seu dirigente ou de servidor do IFSC.

4. Assinatura do coordenador do plano de trabalho

--

5. Ciência/ Aprovação da Coordenadoria de Pesquisa do Câmpus São Miguel do Oeste

--

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O ENVIO DO DOCUMENTO

1 - INSERIR LOGO ABAIXO TODOS OS COMPROVANTES NA MESMA SEQUÊNCIA DA TABELA DO ITEM “2.2 RELATÓRIO FINANCEIRO”.

2 - INSERIR O COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DE TRABALHO EM PERIÓDICO OU LIVRO (EM QUE CONSTE ISBN, ISSN OU DOI), OU COMPROVANTE DE ACEITE DE TRABALHO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICO, OU COMPROVANTE DE DEPÓSITO DE PATENTE, OU COMPROVANTE DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR.

OBSERVAÇÃO: Este documento é de guarda permanente, devendo estar arquivado para comprovações futuras que se façam necessárias.